



## Parceria na realização de Eventos do Boxer Club de Portugal

### **1. Âmbito de aplicação.**

Tendo em conta o interesse manifestado por alguns associados em colaborarem com a direção na realização de eventos, com as presentes normas, pretende-se regulamentar as parcerias com associados, ou outras entidades na colaboração para a realização de eventos do Boxer Club de Portugal.

#### **Artigo 1**

Os eventos quer de morfologia, caracterial, ou Seleção, serão sempre organizados, ou previamente autorizados pela Direção do Boxer Club de Portugal e a boa execução dos regulamentos será sempre por ela vigiado.

- a) Os sócios, ou entidades que pretendam colaborar na realização de eventos, devem dirigir o seu pedido por escrito ao Boxer Club de Portugal, através do email [info@boxerclub.pt](mailto:info@boxerclub.pt).
- b) As propostas de parceria devem ser dirigidas a tempo de serem inseridas no calendário do Boxer Club de Portugal.

#### **Artigo 2**

Os parceiros/Colaboradores devem garantir as condições estruturais mínimas para o bom funcionamento do evento, tais como;

- Recintos com espaço suficiente e com acesso diversificado para público e expositores,
- Instalações sanitárias para ambos os sexos,
- Serviço de Restaurante/Bar.
- Hospedagem para juízes e direção,
- Angariação de apoios/patrocínios para diminuir custos na realização do evento, tendo os mesmos que ser aprovados antecipadamente pela direção.

### **3. Disposições gerais e diversas.**

Existindo mais que uma proposta para a mesma zona geográfica, serão fatores de decisão o seguinte;

- a) Enquadramento no regulamento de exposições, ou provas.
- b) Apoios conseguidos.
- c) Local e data.

Seara, 26 de Janeiro de 2019